



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1634/2020
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20
DE NOVEMBRO DE 2020".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº
12.519, de 10 de Novembro de 2011, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da
Consciência Negra a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro, data do
falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº
972/2013, de 14 de fevereiro de 2013, que cria a Semana da Consciência Negra no
Município de Pedrinhas Paulista;

CONSIDERANDO que o Dia da Consciência Negra é
comemorado no Brasil todo em virtude da Lei Federal supracitada;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica facultativo o ponto para as Repartições Públicas
Municipais no dia 20 de novembro de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no presente Decreto a
Repartição que por sua natureza houver a necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de novembro de 2020.

SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal
na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento